



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**DIEx nº 2180-SGLS/D Abst - CIRCULAR
EB: 68353.002963/2020-33**

Brasília, DF, 25 de março de 2020.

Do Subdiretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 4ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 6ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar, Comandante do 3º Grupamento Logístico, Comandante do 9º Grupamento Logístico

Assunto: classe I - informações sobre contratos de Quantitativo de Subsistência.

Anexo: Planilha_de_Acompanhamento_de_Liquidação_de_Despesas_de_Alimentação_em_RP

1. Em atenção ao cenário vigente no combate ao COVID-19, solicito a essa(e) Região Militar/Grupamento Logístico verificar a possibilidade de informar esta Diretoria sobre o acompanhamento dos contratos vigentes para aquisição do Quantitativo de Subsistência (QS), com especial atenção aos que apresentam **risco de não adimplemento**, o que poderá gerar desabastecimento e impactar com abatimento nas descentralizações futuras para o ano em curso.

2. Do exposto, e diante do atendimento ao pedido, solicito, ainda, o **encaminhamento quinzenal (1º dia útil do mês e 15º dia útil do mês) da planilha anexa**, com as informações relacionadas aos contratos em atraso nas entregas e cujos fornecedores venham a explicitar a intenção de não entregar os artigos, com os seguintes dados:

a. número do contrato com a motivação detalhada da impossibilidade do adimplemento;

b. o número do empenho;

c. o favorecido do empenho;

d. o prazo contratual previsto para a entrega do objeto;

e. se há ou não abertura de processo administrativo/sindicância por parte da OM;

f. o número do processo administrativo/sindicância;

g. a decisão do processo administrativo/sindicância;

h. reflexos para a cadeia logística.

3. Destarte, a inclusão dos dados, constantes do item 2, deverá ser modificada tão logo haja pronunciamento por parte do fornecedor, e mesmo antes de abertura de Processo Administrativo, sendo seu status atualizado a cada encaminhamento.

4. Por oportuno, solicito que as(os) RM/Gpt Log estudem a realização de cerrado acompanhamento dos saldos existentes no SIAFI das OM vinculadas que possuem recursos de quantitativo de rancho (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, Crédito Disponível, Crédito Empenhado a Liquidar), pois esses processos também possuem capacidade de afetar o suprimento de subsistência da tropa.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Subdiretor de Abastecimento

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**